
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 7.072 DE 27 DE MAIO DE 1970.

Homologa Resolução n. 027/70 da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução n. 027/70, de 23 de abril de 1970, da Fundação Educacional do Estado do Pará, que estabelece o salário-aula dos cursos de nível superior mantidos pela FEP.

Art. 2º - Êste Decreto entrará em vigor a partir de 1º de março de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 27 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de Govêrno

D.O.E nº 21.793, de 28/05/1970

RESOLUÇÃO N. 027/70 DE 23 DE MAIO DE 1970

ASSUNTO: Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos do Art. 19, alínea J do Estatuto e, de acôrdo com a decisão do plenário em sessão realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o salário-aula de NCr\$ 8,00 (oito cruzeiros novos), para as aulas dos cursos de nível superior mantidos pela Fundação Educacional do Estado do Pará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de março de 1970.

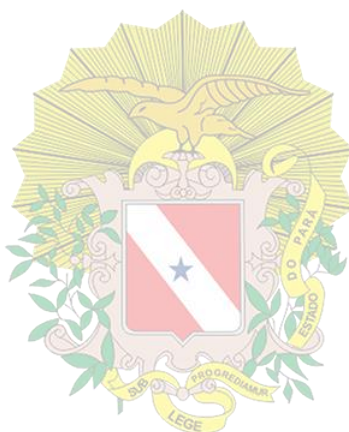
Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, 23 de abril de 1970.

Luiz Gonzaga Baganha

Presidente do Conselho Diretor

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ